



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 1ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:02 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO DE CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores BENEDICTO ABICAIR, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a primeira sessão de 2022 e desejou a todos os presentes um excelente ano, e que, em prol da soberania, o Órgão Especial continue produzindo com excelência, como tem feito. Em seguida, apresentou para aprovação as atas de julgamento da 41ª Sessão





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ordinária, na modalidade híbrida, e da 42ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas respectivamente nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Anunciado o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

1- PROCESSO SEI Nº 2022-06001131

Assunto: Promoção para 01 (um) cargo de Desembargador, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador PLINIO PINTO COELHO FILHO, pelo critério de antiguidade (Edital 02/2022).

Candidatos: Doutores Leila Santos Lopes, Jean Albert de Souza Saadi, Maria Teresa Pontes Gazineu, Sergio Wajzenberg, Paulo Assed Estefan, Alexandre de Carvalho Mesquita, Maria Aglaé Tedesco Vilardo, Ricardo Alberto Pereira, Carlos Fernando Potyguara Pereira, Rossidelio Lopes da Fonte, Flavio Itabaiana de Oliveira Nicolau, Ana Cristina Nacif Dib Miguel, André Cortes Vieira Lopes, Flavio Citro Vieira de Mello e Carlos Augusto Borges.

Na sequência, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Rodrigues Cardoso, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que todos candidatos inscritos cumpriram os requisitos legais para a promoção, residem nas comarcas onde atuam e não possuem autos conclusos.

Informou ainda, que todos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura e que a Juíza de Direito Doutora Leila Santos Lopes, é a mais antiga, sendo a 4ª na lista de antiguidade.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter, decano, proferiu voto favorável à Juíza Leila dos Santos Lopes, tendo em vista a sua antiguidade, no que foi acompanhado por todos os Desembargadores presentes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovida ao cargo de Desembargador a Juíza de Direito Doutora Leila Santos Lopes, pelo critério de antiguidade.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Cesar Felipe Cury, Augusto Alves Moreira Júnior e Maria Helena Pinto Machado.

2- PROCESSO SEI Nº 2021-0648540

Assunto: Minuta de Resolução que regulamenta a Lei nº 9.393, de 09 de setembro de 2021.

Resultado: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Cesar Felipe Cury, Augusto Alves Moreira Júnior e Maria Helena Pinto Machado.

Em seguida, anunciou a retirada de pauta/adiamento dos processos descritos abaixo:

1. 0020574-44.2020.8.19.0000

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQUERENTE	JORGE LUIZ SUTTER DE ASSIS
ADVOGADO	ERIC CWAJGENBAUM DE SANTIS SILVA
ADVOGADO	NICOLLE SIMÃO GOMES
REQUERIDO	AMÉRICO LUZIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	RUBEM JOSÉ BASTOS VIANNA
ADVOGADO	PEDRO RAMON SILVESTRE VIANNA

Processo Retirado de Pauta.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2. 0009589-21.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ISA LOPES ROSA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. TATIANA ESTEVES NATAL

Adiado o julgamento.

3. 0040766-61.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
PROC.MUNIC. DANIEL BUCAR CERVASIO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 6801 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO

Adiado o julgamento.

4. 0013590-20.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
REU LUIS AUGUSTO GONÇALVES
ADVOGADO CELSO CELESTINO DA CUNHA
ADVOGADO JOSE SANTO CECILIANO

Adiado o julgamento.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0039546-28.2021.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE ESPÓLIO DE SALVADOR DE SOUZA SARPA REP/P/S/INVENTARIANTE
PABLO LOPES SARPA
ARGUENTE PABLO LOPES SARPA
ADVOGADO OSWALDO FARIA COSTA
ARGUIDO DENISE NICOLL SIMÕES

Por unanimidade de votos, foi rejeitado o Incidente de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Oswaldo Faria Costa, pelos arguentes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

2. 0044259-80.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
ADVOGADO	JOYCE CRISTINE DOS SANTOS VIEIRA
LEGISL.	LEI N° 2875 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROC. EST.	Flavio de Araújo Willeman

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de extinção do processo por falta de interesse suscitada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0068589-54.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	NELI FÁTIMA CAUDURO
ADVOGADO	ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF
REU	VALDIR JOSÉ MOCELLIN
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES
ADVOGADO	CLARISSA OLIVEIRA VIDON
ADVOGADO	MÁRCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA

Julgamento iniciado em 13/12/2021.

Após votar a Desembargadora Relatora pela improcedência do pedido, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Agostinho Teixeira Filho, Denise Vaccari Machado Paes, Claudio de Mello Tavares e Maria Inês da Penha Gaspar, divergiu o Desembargador Luiz Felipe Francisco, votando pela procedência do pedido, acompanhado pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho. Pediu vista o Desembargador Celso Ferreira Filho, aguardam vista os Desembargadores Francisco José de Asevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro e Maurício Caldas Lopes. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ.

Fizeram uso da palavra os advogados Dra. Anna Claudia Borring Weinkopf, pelo autor, e o Dr. Carlos Alberto Medeiros Magalhães, pelo réu.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Sessão do dia 24/01/2022

Em continuação, votou o Desembargador Celso Ferreira Filho, em voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Luiz Felipe Francisco, sendo seguido pelo Desembargador Francisco José de Asevedo, que aguardava vista. O Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior e também acompanhou a divergência. O Desembargador Mauricio Caldas Lopes, que aguardava vista, declarou o seu impedimento, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Agostinho Teixeira Filho, Denise Vaccari Machado Paes, Claudio de Mello Tavares e Maria Inês da Penha Gaspar, vencidos os Desembargadores Luiz Felipe Francisco, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que votaram pela procedência do pedido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

4. 0066770-72.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC.	ROBERTA DE S A R NATIVIDADE
ADVOGADO	ROBERTA DE SOUZA ALBUQUERQUE RAIMUNDO NATIVIDADE
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROC.CAMARA	JOÃO DIMAS DA SILVA
ADVOGADO	JOAO DIMAS DA SILVA
AMIC.CURIAE	ORDEM DOS ADVOGADS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	KAREN CALÁBRIA ALVES
PROC. EST.	FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL.	LEI Nº 4060 DE 2013 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - ARTIGOS 13, 14, § 1º E 15
LEGISL.	LEI Nº 4616 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - ARTIGO 2º DA EXPRESSÃO "ARBITRAMENTO OU ACORDO, DÍVIDA ATIVA, HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS (NO PATAMAR DE 10%)

Por maioria de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, sendo acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcus Henrique Pinto Basílio, César Felipe Cury, Augusto Alves Moreira Junior,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Maria Helena Pinto Machado, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Elizabete Filizzola Assunção e Mauricio Caldas Lopes, vencidos os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Maria Augusta Vaz que votaram pela procedência parcial do pedido, vencido, ainda, o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votou pela improcedência do pedido.

Fizeram uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, pelo representante e a Procuradora Municipal, Dra. Roberta de S. A. R. Natividade, pelo Município de Barra Mansa.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS. Farão voto vencido os Exmos. Srs. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0040641-30.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE BRUNO VINICIUS MARGALHO DOS SANTOS
ADVOGADO LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JONER FOLLY

Por unanimidade de votos, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Joner Folly, Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0071305-78.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE RENATO DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO MIRIAM SILVA NUNES GALDINO DA SILVA
ADVOGADO LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOÃO MORAES NETO

Por unanimidade de votos, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

7. 0069035-13.2021.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PETICAO - CIVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	BOTAFOGO FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO	ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME
ADVOGADO	YAMBA SOUZA LANNA
ADVOGADO	JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ
ADVOGADO	CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA
ADVOGADO	HELIO FABBRI JR.
ADVOGADO	DR(a). LELIO DENICOLI SCHMIDT
EMBARGANTE	ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO	MARCELA BRAGA NERY
ADVOGADO	DR(a). HELIO FABBRI JUNIOR
ADVOGADO	DR(a). LELIO DENICOLI SCHMIDT

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da suspeição do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Antes de iniciado o julgamento do Agravo Interno 0063814-49.2021.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, informou que o pedido de sustentação oral não cabia na hipótese em questão, pois em desacordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 937 do Código de Processo Civil e no art. 202, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

8. 0063814-49.2021.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (PETICAO - CIVEL)
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
ADVOGADO	MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA
ADVOGADO	LUÍSA MAIA VIANA
AGTE	LOCAFLAT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO	MOISÉS IHEUDA GALLARDO GLEICHER

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presentes os Drs. Carlos Theotônio Chermont de Brito, pelo agravante, Marcelo Pedrosa de Andrade Figueira e Luisa Maia Viana, pelo agravado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES, CÉSAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Por unanimidade de votos, foi afastada a questão de ordem suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho, sobre seu eventual impedimento ou suspeição para participar da turma julgadora, em virtude de ser sócio do Clube de Regatas do Vasco da Gama.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

9. 0067660-45.2019.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR
ADVOGADO DEBORA FONTES SILVEIRA
ADVOGADO RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO
EMBARGADO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADAAHMED
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL. LEI ESTADUAL N° 8530 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

10. 0016282-79.2021.8.19.0000

CLASSE	EXCECAO DE IMPEDIMENTO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EXPTE	RODRIGO JOSE MEANO BRITO
ADVOGADO	MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	LUIZA PUMAR DODSWORTH
ADVOGADO	JOÃO PEDRO DRUMMOND MARQUES LEITÃO
ADVOGADO	JÉSSYCA TEIXEIRA DE MORAES SILVA
EXPTO	BERNARDO GARCEZ

Por maioria de votos, foi rejeitada a Exceção de Impedimento, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, que a acolhia.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0021747-31.2015.8.19.0210

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
ADVOGADO	RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO
EMBARGADO	DAVID FAGUNDES SOUZA
ADVOGADO	ANSELMO FERNANDEZ DE ASSUNCAO BORGES
ADVOGADO	ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI
ADVOGADO	IGOR LEO DE SOUZA LIMA

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0007901-53.2019.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BARCAS S A TRANSPORTES MARÍTIMOS
ADVOGADO	MARCELLO ALFREDO BERNARDES
ADVOGADO	ANNA CAROLINA DUARTE GUIMARÃES
ADVOGADO	DR. VICENTE COELHO ARAUJO
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. LUIZ ZVEITER.

Finalizados os julgamentos da pauta judicial com 16 processos (12 julgados e 4 retirados de pauta/adiados), o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, suspendeu a sessão às 14:40 horas até o início da solenidade de posse da Doutora LEILA SANTOS LOPES, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às 17:00 horas.

Às 17:18 horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, deu continuidade à sessão do E. Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse da Doutora Leila Santos Lopes.

Compondo a Mesa de Honra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro; o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Ziraldo Maia, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ e a Excelentíssima Doutora Eunice Bittencourt Haddad, eleita Presidente da AMAERJ para o biênio 2022/2023.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Cezar Augusto Rodrigues Costa e Nádía Maria de Souza Freijanes** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Doutora **Leila Santos Lopes** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

declarada empossada no cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em continuidade, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena Pinto Machado fez uso da palavra em nome do Tribunal de Justiça: *“Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente desta Corte - em cuja pessoa cumprimento autoridades aqui presentes, Exmos. Sras. e Srs. Desembargadores deste Egrégio Tribunal de ontem e de hoje, Exmo. Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, em nome de quem saúdo todos os magistrados deste Tribunal, Sras. e Srs. Advogados, Sras. e Srs. servidores e em especial cumprimento os familiares da empossanda, estes na pessoa de seu filho, Bento, bem como o seu marido, Marcelo.*

Hoje é um dia festivo para este Tribunal, e, para minha alegria, coube-me a honra de, em nome da Corte, fazer a saudação de boas-vindas à minha querida colega de concurso e magistrada de atuação exemplar.

O Poder Judiciário, em renovação, veste-se de gala para receber sua mais nova integrante que ascende ao último grau da carreira, com a promoção para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A emoção desta Corte se justifica, eis que a novel Desembargadora, com seu perfil pessoal e profissional, vem acrescer ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, expoente de celeridade e produtividade em sua prestação jurisdicional.

A trajetória de Leila dos Santos Lopes é brilhante, sempre conduzindo sua atuação pautada pela retidão e constante ampliação de seus conhecimentos, em diversas áreas de atuação. Revelam uma julgadora comprometida com ideal de justiça e na incessante busca em concretizar referido ideal.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Concluiu curso de Direito na Universidade Cândido Mendes, no ano de 1986, atuando como advogada no período de 1987 até 1989.

Posteriormente, foi Oficial de Marinha, como advogada, entre 1989 e março de 1993, em seguida, exerceu as funções de técnico judiciário da Justiça Federal, de abril de 1993 até ingressar na Magistratura.

Aprovada no XVII Concurso, com posse no mês de outubro de 1993, a Desembargadora Leila dos Santos Lopes teve sua primeira designação, na carreira na Magistratura, para exercer a judicatura na Comarca de Porciúncula e atuou em diversas Comarcas do Interior, Baixada Fluminense e Foro Central.

Foi promovida a Titular do II JEC entre 1999-2002; 14ª Vara Cível entre 2002 e 2007, 41ª Vara Criminal entre 2007 e 2015 e 11ª VOS, de 2015 até a presente data. Também foi Juíza Eleitoral, em diversos períodos, tanto no Interior como na Capital.

Portanto, como se pode interpretar do longo currículo de atividades, a Desembargadora Leila dos Santos Lopes chega a esta Corte vindo de uma longa trajetória no exercício da judicatura, com atuação em áreas de competência diversas.

E, como se toda a excelência de atuação jurídica da nova Desembargadora não fosse suficiente, temos um traço de personalidade a ser destacado. Estamos diante de uma pessoa de fibra, uma campeã. Sim, representou a Magistratura em competições, sagrando-se vencedora como melhor nadadora, por várias vezes.

Conclui-se, à toda evidência, que Leila dos Santos Lopes está em sintonia com os desafios que estão por vir na carreira, sempre tendo em vista a garantia do Estado Democrático de Direito e o desempenho das funções do Poder Judiciário.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cara Leila, reserve seu lugar de pertencimento. Mantenha seu lugar de pertencimento, mantendo-se como julgadora que busca e defende a Justiça como fundamental valor humano.

Seja muito bem-vinda.

Sucesso.”

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Leila Santos Lopes** fez uso da palavra: *“Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, em seu nome saúdo todos os membros da administração, desembargadores e desembargadoras que integram esta Corte, todas as ilustres autoridades já nominadas pelo cerimonial, colegas, familiares e amigos.*

Hoje é um dia especial para mim. Depois de 28 anos e três meses no cargo de juiz de direito, chego ao topo da carreira e tomo posse como desembargadora deste Tribunal de Justiça, Casa da qual tenho muito orgulho de pertencer.

Estou ciente da missão que tenho pela frente e me mantereí na obrigação de exercer a função jurisdicional do modo que continuamente fiz, com seriedade, lisura, dedicação e responsabilidade, sempre em respeito à Constituição Federal e às leis, assim como às partes, aos profissionais do Direito e aos auxiliares da Justiça. Compromisso que assumi quando ingressei na magistratura, em outubro de 1993, e que hoje se renova.

Vivemos tempos desafiadores na sociedade, que parece em estado de permanente ebulição, nos impondo mudanças repentinas, velocidade de informações, respostas ligeiras. A atual pandemia da Covid19 alterou nossas rotinas, obrigando-nos a conviver com o distanciamento social, com o trabalho remoto. No entanto, a solidariedade e a fraternidade se esperam mais do que nunca. Não se pode ficar insensível às mazelas humanas e aceitar que sejam





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

naturalizadas. Por isso, confio em uma justiça eficiente e ágil a cumprir sua finalidade de pacificação social.

Mas este momento é principalmente de agradecimento aos que me possibilitaram chegar até aqui.

Primeiramente, agradeço a Deus, Jesus amado, minha fonte de equilíbrio e paz espiritual;

Agradeço a minha mãe, Antônia, sempre incentivadora e apoiadora incondicional dos meus projetos de vida, com quem aprendi a perseverar e lutar pelos meus sonhos; ao meu falecido pai, Luiz, que cedo partiu, sempre amoroso com a família, e aos meus irmãos, Paulo e Lêda, juntos aprendemos a importância da rede de proteção. Eles são a base de tudo, minha origem, meu pertencimento, de onde nasci.

Agradeço a minha cunhada Maria que também passou a integrar essa rede.

Agradeço ao meu marido Marcelo, companheiro de todos os momentos alegres, conforto certo nos períodos difíceis, e amor de toda a vida, privilégio de juntos formamos nossa família, nosso lar;

Agradeço ao Bento, meu filho querido, presente de Deus, convivência jovem de ideias com quem aprendo constantemente, minha maior inspiração, estímulo para me tornar uma pessoa melhor a cada dia.

Agradeço à Vera, parceira de longa data, por sua inestimável contribuição para o funcionamento da minha casa.

Agradeço a confiança dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial, aqui representado na pessoa da Desembargadora Maria Helena Pinto Machado, colega de concurso de quem agora tenho a honra de receber as boas vindas;





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aos Desembargadores Cezar Augusto da Costa e Nádya Maria de Souza Freijanes, também ingressos do mesmo concurso de outubro de 1993, júbilo de serem meus padrinhos nesta cerimônia de posse.

Agradeço aos colegas magistrados, que dividiram comigo experiências e conhecimento, ajudando-me a superar as dificuldades do ofício muitas vezes solitário do juiz;

Agradeço aos serventuários e colaboradores desta Casa que pavimentam e viabilizam nossa jornada cotidiana, força motriz do Poder Judiciário e sem a qual seria impossível ao magistrado prestar jurisdição.

Não posso deixar de destacar a equipe de gabinete, linha de frente dessa labuta. Patrícia, Adriana, Francisco, e recentemente a Sol, minha gratidão sem fim.

Já concluindo, peço a Deus que me ilumine e me capacite para essa nova etapa de minha carreira, e me permita prosseguir no propósito de julgar de forma serena, equilibrada e ética.

Por fim, cito a oração atribuída a um teólogo norte americano, um singelo presente de minha mãe quando ingressei na magistratura, em um pequeno quadro emoldurado e que até hoje me acompanha no gabinete.

“Concedei-nos, Senhor, serenidade necessária para aceitar as coisas que não podemos modificar, coragem para modificar aquelas que podemos, e sabedoria para distinguirmos umas das outras. ”

Muito obrigada! ”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira fez uso da palavra: *"A segunda instância recebe um exemplo de magistrada. A Desembargadora Leila sempre teve sua carreira marcada pela serenidade e pela qualidade de suas decisões, sempre com muita técnica e com muito conhecimento. O Tribunal de Justiça recebe mais uma brilhante desembargadora"*, parabenizou.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e, às 17:42 horas, foi declarada encerrada a sessão.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 31/01/2022.

